



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CONTRATO Nº093/2016

**CONTRATO Nº 093/2016, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E
JOTAFARMA DROGARIA LTDA-EPP, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

PROCESSO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, e de outro lado a empresa **JOTAFARMA DROGARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.252.211/0001-72, estabelecida na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOAQUIM RODRIGUES NETO**, natural de Presidente Prudente-SP, solteiro, portador do RG nº.1166228-0 SSP/MT e CPF nº. 276.356.838-61, resolvem celebrar o presente contrato para Registro de preços para fornecimento de diversos medicamentos de alto custo, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº.049/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o **fornecimento de diversos medicamentos de alto custo em caráter de urgência e uso contínuo para entrega diária e fracionada de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT**, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital, onde a vencedora obriga-se a fornecer os materiais, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos constantes na Clausula Quarta deste contrato.

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

2.2 – Fornecer os **materiais solicitados pela municipalidade de forma fracionada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** contratados dentro dos padrões e prazos estipulados no edital e estabelecidos pelo Município de Canarana-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Canarana -MT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.4 - Comunicar imediatamente ao Município de Canarana -MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.5 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.6 - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município de Canarana -MT mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.7 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

2.8 – Executar o objeto desta ATA conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.9 - **Todas as despesas com fretes, carga, descarga, encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.**

2.10 - A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.11 – Os **medicamentos e insumos serão entregues diariamente e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização por escrito, em quantidades pequenas, ou seja, por caixa de medicamento, imediatamente após a solicitação e mediante receita fornecida pelos médicos constantes no quadro do Município.**

2.12 – Será considerado como prazo imediato o prazo de até 12(doze) horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia útil contados da data da ordem de fornecimento do setor de farmácia do Município acompanhado da receita medica, podendo também ser entregue em outro local, desde que indicado e solicitado pela Secretaria requisitante.

2.13 – A empresa vencedora deverá ter medicamentos de pronta entrega aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

2.14 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

2.15 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.16 - A Contratada obriga-se a substituir os medicamentos, etc., que porventura não atendam às especificações em até **02 (DOIS) DIAS**, sob pena das sanções cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3 - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

3.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

3.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

3.7 - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

3.8 - Caberá a Secretaria de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR, QUANTIDADES DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 026/2015, conforme discriminação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor unit	Valor total
35303	15	cx	Alginac 1000 30cpr	Merk	31,08	466,20
35304	20	cx	Ácido Acetil salicílico 325mg 30cpr	Sigma	12,17	243,40



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

35306	10	fr	Acular sol. Oft.	Geolab	27,53	275,30
35307	10	cx	Amantadina 100mg 30cpr	Eurofarma	8,14	81,40
35308	15	cx	Amoxicilina500mg+Claritromicina500mg+Lansoprazol30mg c/28cpr	Prati	80,80	1.212,00
35309	20	cx	Ácido Valpróico 300mg	Abbott	16,03	320,60
35310	20	cx	Ácido Valpróico ER 500mg	Abbott	58,19	1.163,80
35311	15	cx	Ác. Áscorbico+hesperidina+Piperidolato c/ 30cpr	Sanofi	8,84	132,60
35312	6	cx	Ácido Urdodesoxicólico 150mg c/ 20cpr	Zambom	45,61	273,66
35313	6	cx	Ácido urdodesoxicólico 300mg c/ 20cpr	Zambom	96,58	579,48
35314	20	cx	Acetilcisteína 600mg c/ 16 envelopes	Prati	17,06	341,20
35315	20	cx	Amilorida + Hidroclorotiazida 25/2,5mgc/30cpr	E.M.S	5,61	112,20
35316	20	cx	Amilorida + Hidroclorotiazida 50/2,5mgc/30cpr	E.M.S	9,06	181,20
35317	15	cx	Aspartato de ornitina 5g c/ 10 envelopes	Biolab	68,89	1.033,35
35318	25	cx	Atenolol + Clortalidona 50/25mg c/ 30 cpr	Eurofarma	11,56	289,00
35319	25	cx	Atenolol + Clortalidona 100/25mg c/ 30 cpr	Germed	17,47	436,75
35320	15	cx	Atorvastatina 10mg 30cpr	Eurofarma	34,06	510,90
35321	15	cx	Atorvastatina 20mg 30cpr	Eurofarma	34,60	519,00
35322	15	cx	Alprazolam 0,25mg c/ 30cpr	Eurofarma	2,98	44,70
35323	15	cx	Alprazolam 0,5mg c/ 30cpr	Germed	8,51	127,65
35324	15	cx	Alprazolam 1mg c/ 30cpr	Eurofarma	15,66	234,90
35325	15	cx	Alprazolam 2mg c/30cpr	Germed	27,27	409,05
35326	15		Bamifilina 600mg cpr	Farmalab	34,33	514,95
35327	15	cx	Bamifilina 300mg cpr	Farmalab	21,52	322,80
35328	18	cx	Bezafibrato 200mg c/ 20cpr	Germed	11,10	199,80
35329	15	fr	Bimatoprosta 0,03% - fr	E.M.S	37,14	557,10
35330	15	fr	Brimonidina 0,2% - fr c/ 5ml	E.M.S	21,97	329,55
35331	15	fr	Brimonidina 0,2% + Timolol 0,5%- fr c/ 5ml	Allergan	61,54	923,10
35332	15	fr	Brinzolamida sol. Oft. 5ml	Alcon	49,40	741,00
35333	15	cx	Bisoprolol 2,5mg cpr	E.M.S	24,06	360,90
35334	15	cx	Bisoprolol 5mg cpr	E.M.S	32,93	493,95
35335	15	cx	Bromazepam 3mg c/ 30cpr	Germed	6,81	102,15
35336	35	cx	Bromazepam 6mg c/ 30cpr	Eurofarma	11,25	393,75
35337	35	cx	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg c/ 60	Prati	4,06	142,10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			doses			
35338	15	cx	Bupropiona 150mg c/ 30 cpr	E.M.S	42,73	640,95
35339	15	cx	Bupropiona 150mg c/ 60 cpr	E.M.S	81,00	1.215,00
35343	18	cx	Cadesartana cilexetila 16mg c/ 30cpr	Astazenica	103,49	1.862,82
35344	15	cx	Cadesartana cilexetila 16/12,5mg c/ 30cpr	Astazenica	93,15	1.397,25
35345	15	cx	Cadesartana cilexetila + Felodipino 16/2,5mg 30cpr	Astazenica	79,08	1.186,20
35346	15	cx	Cadesartana cilexetina + Felodipino 5mg 30cpr	Astazenica	93,24	1.398,60
35347	15	cx	Carbonato de Lítio CR 450mg c/30cpr	Eurofarma	35,89	538,35
35348	15	cx	Castanha da India 300mg c/ 30 cáps	Natulab	14,56	218,40
35349	15	cx	Cetorolaco trometamina sol.oft. 5ml	Geolab	16,61	249,15
33350	25	cx	Cilostazol 50mg c/ 30 cpr	Eurofarma	13,00	325,00
35351	15	cx	Cilostazol 100mg c/ 30cpr	Eurofarma	25,62	384,30
35352	15	cx	Ciprofibrato 100mg 30 cpr	Neo Quimica	35,86	537,90
35354	15	cx	Citalopram 20mg c/ 30 cpr	Eurofarma	45,58	683,70
35355	15	cx	Celecoxib 100mg c/ 30 cpr	P Fizer	45,58	683,70
35357	20	cx	Clobazam 10mg c/ 20cpr	Sanofi	8,61	172,20
35358	45	cx	Clobazam 20mg c/ 20cpr	Sanofi	15,34	690,30
35359	15	cx	Clonazepam 0,5mg c/ 30cpr	Medley	3,45	51,75
35361	15	cx	Clonazepam 2mg c/ 30cpr	Germed	6,05	90,75
35362	12	cx	Cloxacolam 1mg c/ 20 cpr	Eurofarma	9,49	113,88
35363	12	cx	Cloxacolam 2mg c/ 20 cpr	Eurofarma	14,95	179,40
35364	12	cx	Cloxacolam 4mg c/ 20cpr	Novartis	34,72	416,64
35365	15	cx	Clopidogrel 75mg c/ 28cpr	Sandoz	52,30	784,50
35366	25	cx	Cloreto de Potássio liq 100ml	Bunker	5,20	130,00
35367	15	cx	Complexo Vitaminico de A-Z c/ 30cpr	Cimed	28,20	423,00
35368	15	pote	Cetaphil creme hidratante 400g	Galderma	135,17	2.027,55
35369	15	cx	Ciclobenzaprina 5mg c/ 15cpr	Eurofarma	6,07	91,05
35370	15	cx	Ciclobenzaprina 10mg c/ 15cpr	Eurofarma	6,76	101,40
35373	09	cx	Codergotrina 4,5mg c/ 14cpr	Novartis	56,63	509,67
35375	12	cx	Cosopt colírio (Referência)	MSD	74,64	895,68
35376	12	cx	Carbamazepina CR 400mg	Novartis	33,06	396,72
35377	12	cx	Clortalidona +Amilorida 25mg	Supera	14,50	174,00
35378	12	cx	Clortalidona +Amilorida 50mg	Supera	18,49	221,88
35380	12	cx	Colpotrofina 10mg cpr vaginal	Teva Farma	47,49	569,88



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

35381	12	cx	Colpotrofina 10mg gel vaginal	Teva Farma	31,13	373,56
35382	25	cx	Dabigatrana 110mg c/ 30cpr	Boehringer	90,36	2.259,00
35383	35	cx	Dabigatrana 150mg c/ 30cpr	Boehringer	90,36	3.162,60
35385	15	cx	Desvenlafaxina 100mg cpr	Wyeth	120,78	1.811,70
35386	15	cx	Diidroergocristina 6mg c/ 20cpr	Ache	80,22	1.203,30
35387	50	cx	Diosmina + Hesperidina 450/50mg c/ 30 cpr	Neo Quimica	28,01	1.400,50
35388	50	cx	Diosmina + Hesperidina 450/50mg c/ 60 cpr	Neo Quimica	49,95	2.497,50
35389	12	cx	Duloxetina 30mg c/ 14cpr	Lilly	61,99	743,88
35390	12	cx	Duloxetina 60mg c/ 14cpr	Lilly	89,70	1.076,40
35891	25	cx	Diltiazem 60mg c/ 50cpr	Nova Quimica	14,69	367,25
35392	30	cx	Diltiazem 90mg c/ 30 cpr	Boehringer	27,11	813,30
35393	20	cx	Diacereína 50mg c/ 30 cps	TRB Pharma	112,12	2.242,40
35394	12	cx	Dextrano + Hipromelose sol 15ml	Latino Farma	11,66	139,92
35395	15	cx	Domperidona 10mg c/ 30cpr	Eurofarma	6,59	98,85
35396	15	cx	Domperidona 10mg c/ 60cpr	E.M.S	12,82	192,30
35397	15	fr	Domperidona sol. 100ml	Medley	14,52	217,80
35398	15	fr	Dorzolamida 2% + Timolol 0,5% sol. Oft. 5ml	Teuto	34,65	519,75
35399	30	cx	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg c/ 30cpr	Shire	234,04	7.021,20
35400	30	cx	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg c/ 30cpr	Shire	283,84	8.515,20
35401	13	cx	Divalproato de Sódio ER 500mg c/ 30cpr	Abbott	66,51	864,63
35402	09	cx	Divalproato de Sódio 125mg Sprinkle c/ 30cpr	Abbott	20,93	188,37
35403	15	cx	Donepezila 10mg c/ 30cpr	Sandoz	147,29	2.209,35
35404	38	cx	Dutasterida + Tansulosina 0,5/0,4mg 30cpr	GSK Farma	76,96	2.924,48
35405	13	cx	Esomeprazol de magnésio 20mg c/ 28cps	Rambaxy	37,92	492,96
35406	12	cx	Esomeprazol de magnésio 40mg c/ 28cps	Rambaxy	79,00	948,00
35407	15	cx	Esomeprazol de magnésio 40mg c/ 14cps	E.M.S	44,56	668,40
35408	15	cx	Espiramicina 1,5mg cpr	Sanofi	45,89	688,35
35409	15	cx	Etna c/ 20cpr	Gross	29,47	442,05
35410	15	cx	Etna c/ 60cpr	Gross	73,70	1.105,50
35415	13	cx	Escitalopram 10mg c/ 30 cps	Eurofarma	40,22	522,86



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

35417	25	cx	Filtro solar FPS 60 100ml	Kley	25,60	640,00
35418	100	cx	Formoterol 12mcg+Budesonida400mcg c/ 60 doses	Ache	82,68	8.268,00
35419	15	cx	Flunitrazepam 1mg c/ 30cpr	Roche	15,09	226,35
35420	15	cx	Flurazepam 30mg c/ 30cpr	Valeant	15,31	229,65
35422	10	cx	Fenofibrato 250mg 30cpr	Farmasa	63,28	632,80
35423	25	fr	Fenoterol + Ipratrópio fr. 10ml	Boehringer	11,36	284,00
35424	18	cx	Fluoxetina 10mg c/ 28cps	E.M.S	13,03	234,54
35425	30	cx	Furoato de mometasona 400mg c/ 30cps	Mantecorp	53,47	1.604,10
35426	15	cx	Genfibrozila 600mg 30cpr	Germed	35,12	526,80
35427	15	cx	Genfibrozila 900mg 30cpr	Medley	26,55	398,25
35428	15	cx	Ginkgo Biloba 80mg c/ 30 cáps	Prati	23,12	346,80
35329	15	cx	Ginkgo Biloba 1200mg c/ 30 cáps	Prati	32,21	483,15
35431	50	cx	Glicosamina + condroitina 1,2g+1,5g c/ 30 sachês	Eurofarma	104,16	5.208,00
35432	50	cx	Glicosamina + condroitina 500/400mg c/ 30 cáps	Ache	51,53	2.576,50
35433	15	cx	Glimepirida 1mg c/ 30 cpr	Germed	10,34	155,10
35434	25	cx	Glimepirida 2mg c/ 30 cpr	Eurofarma	15,43	385,75
35435	30	cx	Glimepirida 4mg c/ 30cpr	Sandoz	30,78	923,40
35436	18	cx	Gabapentina 300mg c/ 30 cps	Germed	32,05	576,90
35437	18	cx	Gabapentina 400mg c/ 30 cps	Germed	42,47	764,46
35438	12	fr	Hidroxiquinolina+Trietanolamina sol. Otol. Fr	Alcon	8,69	104,28
35440	25	cx	Indacaterol 300mg c/ 30cpr	Novartis	93,12	2.328,00
35441	15	cx	Indapamida 1,5mg c/ 30cpr	Germed	10,15	152,25
35442	15	cx	Indapamida SR 1,5mg c/ 30cpr	Legrand	10,59	158,85
35446	15	cx	Ivabradina 5mf 30cpr	Servier	91,27	1.369,05
35449	25	cx	Lamotrigina 100mg c/ 30cpr	Torrent	39,03	975,75
35451	15	cx	Lansoprazol 30mg c/ 28cpr	Germed	54,51	817,65
35452	15	cx	Lansoprazol 15mg c/ 28cpr	Medley	39,34	590,10
35453	15	fr	Latanoprosta sol. Oft. 2,5ml	Pfizer	11,94	179,10
35454	15	fr	Latanoprosta + Timolol sol. Oft. 2,5ml	Allergan	122,11	1.831,65
35460	15	cx	Levomepromazina 100mg c/ 20cpr	Aventis	14,42	216,30
35463	20	cx	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25mg c/ 28cpr	Eurofarma	30,53	610,60
35464	20	cx	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5mg c/ 28cpr	Eurofarma	18,52	370,40
35465	15	cx	Lumigan colírio (Referência)	Allergan	120,02	1.800,30
35466	25	cx	Meloxicam 15mg c/ 10cpr	Legrand	15,06	376,50



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

35467	15	cx	Memantina 10mg 30 cpr	Eurofarma	36,48	547,20
35468	25	cx	Metilfenidato 18mg c/ 30cpr	Janssen	250,77	6.269,25
35469	25	cx	Metilfenidato 36mg c/ 30cpr	Janssen	340,79	8.519,75
35470	25	cx	Metilfenidato 10mg c/ 20	Novartis	17,22	430,50
35471	25	cx	Metilfenidato 10mg c/ 60	Novartis	38,09	952,25
35472	25	cx	Metilfenidato LA 10mg c/ 30	Novartis	65,86	1.646,50
35473	25	cx	Metilfenidato LA 20mg c/30	Novartis	175,56	4.389,00
35474	15	cx	Metilfenidato LA 30mg c/ 30	Novartis	184,34	2.765,10
35475	15	cx	Metilfenidato LA 40mg c/ 30	Novartis	193,53	2.902,95
35477	25	cx	Mirtazapina 30mg c/ 30 cpr	Torrent	102,54	2.563,50
35478	15	cx	Mirtazapina 45mg c/ 30 cpr	Torrent	127,26	1.908,90
35479	10	cx	Morfina 10mg c/30cpr	Cristalia	25,62	256,20
35480	25	cx	Morfina 30mg c/30cpr	Cristalia	68,87	1.721,75
35481	25	cx	Montelucaste 10mg c/ 30cpr	Biosintetica	50,93	1.273,25
35482	15	cx	Montelucaste 5mg c/ 10cpr	Eurofarma	34,74	521,10
35483	15	cx	Montelucaste 4mg c/ 10cpr	Eurofarma	34,74	521,10
35484	12	cx	Mesalazina 800mg c/ 30cpr	Germed	45,64	547,68
35485	10	cx	Mesalazina 400mg c/ 30cpr	Neo Quimica	36,80	368,00
35486	15	cx	Nebivolol 5mg c/ 28cpr	Torrent	68,44	1.026,60
35487	15	cx	Norfloxacin 400mg c/ 14 cpr	Teuto	18,10	271,50
35488	10	cx	Nortriptilina 10mg 30cpr	Eurofarma	7,26	72,60
35489	12	cx	Nortriptilina 25mg 30cpr	Eurofarma	11,44	137,28
35490	15	cx	Nortriptilina 50mg 30cpr	Eurofarma	16,63	249,45
35491	15	cx	Nortriptilina 75mg 30cpr	Eurofarma	22,46	336,90
35492	15	cx	Nitrazepam 5mg c/ 20 cpr	Germed	8,61	129,15
35493	15	cx	Olmesartana + Anlodipino 20/5mg c/ 28 cpr	Daichi	44,53	667,95
35494	12	cx	Olmesartana + Hidroclorotiazida 20/12,5mg c/ 28 cpr	Pfizer	83,08	996,96
35495	25	cx	Oxibutinina 5mg c/ 30 cpr	Apsen	21,66	541,50
35496	25	fr	Oxibutinina 5mg/5ml liq. 100ml	E.M.S	11,68	292,00
35497	10	cx	Olanzapina 5mg c/ 30	Eurofarma	111,50	1.115,00
35498	10	cx	Olanzapina 10mg c/ 30	Eurofarma	223,50	2.235,00
35499	15	cx	OXCARBAZEPINA 300MG C/30CPR	Medley	21,50	322,50
35500	15	cx	OxcarbaZEPINA 600MG C/30CPR	Medley	41,15	617,25
35501	15	cx	Oxcarb 6% susp. Oral 100ml	União Quimica	31,78	476,70
35502	15	cx	Pantogar 30cpr	Biolab	52,68	790,20
35503	15	fr	Paracetamol+Fenilefrina+clorfenira	Cimed	8,45	126,75



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			mina gts 20ml			
35504	15	cx	Paracetamol+Fenilefrina+clorfenira mina c/ 20cpr	Cimed	9,99	149,85
35505	15	cx	Perindopril 4mg c/ 30 cpr	Servier	87,54	1.313,10
35506	15	cx	Plantago Ovata c/ 30 envelopes	Takeda	58,18	872,70
35507	10	cx	Progesterona 200mg c/ 14 cps	Besins	37,43	374,30
35508	25	cx	Propatilnitrato 10mg c/ 50 cpr	Farmoqui mica	18,48	462,00
35509	15	cx	Paroxetina 15mg c/ 30cpr	Eurofarma	31,30	469,50
35510	25	cx	Paroxetina 20mg c/ 30cpr	Eurofarma	46,14	1.153,50
35511	10	cx	Paroxetina 30mg c/ 30 cpr	Eurofarma	126,00	1.260,00
35512	30	cx	Pramipexol 0,125mg c/ 30 cpr	Boehringer	32,56	976,80
35513	30	cx	Pregabalina 75mg c/ 14 cpr	Ache	46,40	1.392,00
35514	30	cx	Pregabalina 75mg c/ 28 cpr	Ache	92,88	2.786,40
35515	15	cx	Pantoprazol 40mg c/ 28 cpr	Sandoz	28,00	420,00
35516	15	cx	Piroxicam 20mg c/ 10cpr	Cimed	6,52	97,80
35517	15	cx	Paracetamol 500mg+Codeína 30mg c/ 12cpr	Eurofarma	7,59	113,85
35518	25	cx	Quetiapina 25mg c/ 28 cpr	Germed	27,00	675,00
35519	15	cx	Quetiapina 100mg c/ 28 cpr	Germed	119,50	1.792,50
35520	15	cx	Quetiapina 200mg c/ 28 cpr	Germed	215,52	3.232,80
35521	15	cx	Ramipril 2,5mg c/ 30 cpr	Libss	34,31	514,65
35522	15	cx	Ramipril 5mg c/ 30 cpr	Libss	64,29	964,35
35523	10	cx	Ramipril + Anlodipino 5/5mg c/ 30 cpr	Libss	22,94	229,40
35525	100	cx	Resolor 2mg c/ 30 cpr	Johson	182,64	18.264,00
35526	100	cx	Rosuvastatina Calcica 10mg c/ 30 cpr	Sandoz	33,11	3.311,00
35527	10	cx	Rosuvastatina Calcica 20mg c/ 30 cpr	Sandoz	84,62	846,20
35528	12	cx	Rivastigmina 1,5mg c/ 28 cpr	Germed	48,47	581,64
35529	10	cx	Rivastigmina 3,0mg c/ 28cpr	Germed	76,50	765,00
35530	10	cx	Rivastigmina 4,5mg c/ 28 cpr	Germed	87,00	870,00
35531	30	cx	Risperidona 1mg c/ 30 cpr	Eurofarma	32,16	964,80
35532	30	cx	Risperidona 2mg c/ 30 cpr	Eurofarma	32,32	969,60
35533	10	cx	Risperidona 3mg c/ 30 cpr	Eurofarma	32,42	324,20
35534	30	cx	Rivaroxabana 10mg c/ 30cpr	Bayer	196,76	5.902,80
35535	50	cx	Rivaroxabana 20mg c/ 30cpr	Bayer	183,64	9.182,00
35536	15	cx	Saccharomyces cerevisiae 200mg c/ 12 cps	Cifarma	13,40	201,00
35537	15	cx	Saccharomyces cerevisiae 200mg c/ 06 sachês	Cifarma	11,22	168,30
35538	100	cx	Sertralina 50mg c/ 30 cpr	Eurofarma	36,50	3.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

35539	50	cx	Sertralina 100mg c/ 28cpr	Eurofarma	57,50	2.875,00
35540	15	cx	Sibutramina 15mg c/ 30 cpr	E.M.S	38,00	570,00
35541	15	cx	Sibutramina 10mg c/ 30	E.M.S	37,96	569,40
35542	15	cx	Secnidazol 1000mg c/ 2 cpr	Prati	7,64	114,60
35543	15	cx	Simeticona 40mg c/ 30 cpr	Neo Quimica	4,35	65,25
35544	25	fr	Simeticona gotas	Neo Quimica	4,35	108,75
35545	12	fr	Sunmax FPS 60 fr	Stiefel	48,64	583,68
35546	10	fr	Systane sol. Oft.	Alcon	27,84	278,40
35547	20	cx	Tansulosina 0,4mg 30cpr	Eurofarma	72,06	1.441,20
35548	10	cx	Terbinafina 250mg c/ 14 cps	Prati	33,57	335,70
35549	15	cx	Timomodulina gel 20 cps	Ache	98,49	1.477,35
35550	25	cx	Timomodulina xpe 120ml	Ache	76,09	1.902,25
35551	15	cx	Trimetazidina MR 35mg c/ 30 cpr	Servier	23,72	355,80
35552	15	cx	Trimetazidina MR 35mg c/ 60 cpr	Servier	95,76	1.436,40
35553	15	cx	Topiramato 25mg c/ 60	Eurofarma	40,06	600,90
35554	15	cx	Topiramato 50mg c/ 60	Eurofarma	85,50	1.282,50
35555	15	cx	Topiramato 100mg c/ 60	Eurofarma	169,50	2.542,50
35556	25	cx	Tramadol 50mg c/ 10 cpr	Germed	12,45	311,25
35557	25	cx	Tramadol 100mg c/ 10cpr	Cristalia	43,22	1.080,50
35558	15	cx	Tramadol + Paracetamol 325mg C/ 10cpr	Johson	30,49	457,35
35559	15	cx	Tramadol + Paracetamol 325mg c/ 20 cpr	Johson	60,71	910,65
35560	6	cx	Travoprosta 0,004% oft. 2,5ml	Alcon	84,00	504,00
35561	15	cx	Tibolona 2,5mg c/ 28 cpr	Legrand	19,11	286,65
35562	5	cx	Tamoxifeno 20mg c/ 30 cpr	Sandoz	62,20	311,00
35563	15	cx	Ticlopidina 250mg c/ 20 cpr	E.M.S	31,20	468,00
35564	10	cx	Tioridazina 100mg c/ 20 drg	Valent	27,18	271,80
35565	15	cx	Transamin cpr	Legrand	25,84	387,60
35566	25	cx	Varicell c/ 48 drágeas	Divcom	45,52	1.138,00
35567	15	cx	Valsartana 80mg c/ 30 cpr	Germed	18,88	283,20
35568	15	cx	Valsartana 160mg c/ 30 cpr	Germed	18,88	283,20
35569	15	cx	Valsartana 320mg c/ 30 cpr	Germed	21,75	326,25
35570	15	cx	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5mg c/ 28 cpr	E.M.S	18,70	280,50
35571	50	cx	Valsartana + Anlodipino 160mg/5mg c/28 cpr	Novartis	81,20	4.060,00
35572	15	cx	Valsartana + Anlodipino 320mg/5mg c/28 cpr	Novartis	81,20	1.218,00
35573	15	cx	Valsartana+hidroclorotiazida160/	Germed	17,40	261,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

			12,5mg c/ 28cpr			
35574	15	CX	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/25mg c/ 28cpr	Germed	17,44	261,60
35575	15	CX	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25mg c/ 28cpr	Legrand	17,44	261,60
35576	15	CX	Valsartana + Hidroclorotiazida+ Anlodipino 160/12,5/5mg	Novartis	83,13	1.246,95
35577	10	CX	Vitamina C gotas	Cifarma	4,81	48,10
35578	10	CX	Vitamina C efervescente c/ 10cpr	Cimed	4,82	48,20
35579	15	CX	Vitamina E 400mg c/ 30cps	Sandoz	15,12	226,80
35580	10	CX	Venlafaxina 37,5mg c/ 28 cpr	Eurofarma	27,81	278,10
35581	12	CX	Venlafaxina 75mg c/ 28 cpr	Eurofarma	55,02	660,24
35582	12	CX	Venlafaxina 150mg c/ 28cpr	Eurofarma	94,16	1.129,92
35583	15	CX	Vildagliptina 50mg c/ 28 cpr	Novartis	78,85	1.182,75
35584	15	CX	Vildagliptina+Metformina 50/500mg c/ 28 cpr	Novartis	159,38	2.390,70
35585	15	CX	Vildagliptina+Metformina 50/850mg c/ 28 cpr	Novartis	159,38	2.390,70
35586	15	CX	Zolpidem 10mg c/ 20 cpr	Germed	20,23	303,45

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

4.5 - A empresa detentora do registro deverá realizar os objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência constante no edital de **Pregão Presencial nº 026/2015**.

4.7 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

4.7.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 269.055,80 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.7.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.7.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.7.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.7.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E VIGENCIA

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 - O fornecimento dos produtos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3 - A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

5.5 - O CONTRATANTE, através das áreas gestoras, estabelecerá o trabalho a ser executado pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho.

5.6 - As empresas também deverão fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

A - Especificações Técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

B - Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Na embalagem do medicamento genérico deverá estar escrito: “medicamento genérico” dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: “Lei nº 9.787/99.” Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão “**PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO**”.

C - Rotulagens – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

D - Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação, **sob pena de devolução ou penalidade.**

5.7 - A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações em até **02 (dois) DIAS**, sob pena das sanções cabíveis.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá requerer prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante formalização de justificativa.

5.9 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a **CONTRATANTE** examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis. Os prazos aqui descritos, também se aplicam em caso de subcontratação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos ao registro de preços vigentes no Exercício de 2015 e anos seguintes, conforme abaixo:

ÓRGÃO : 06 secretaria municipal de Saúde

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1.079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO : 211

ÓRGÃO : 06 secretaria municipal de Saúde

UNIDADE: 04

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 303

PROGRAMA: 1.079

ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO: 3.3.90.30

DOTAÇÃO : 297

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2 - Em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.3 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.3.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sr^a. **Glauca Gaião Alves**, servidora no cargo efetivo de Farmacêutica, designada pela Portaria nº.337 de 25 de Junho de 2015, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato terá sua vigência até o dia **11/07/2017**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.



9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

10.2.1 - As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

10.3 - O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

10.3.1 - A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

10.3.2 - A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

10.3.3 - Não será permito a Subcontratação Parcial ou Total.

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes contratantes elegem o foro de Canarana-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana – MT, 11 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

JOTAFARMA DROGARIA LTDA-EPP

JOAQUIM RODRIGUES NETO
RG nº. 1166228-0 SEJUSP/MT e CPF nº. 276.356.838-61

FISCAL DO CONTRATO

GLAUCIA GAIÃO ALVES
Portaria nº 337/2015 de 25/06/2015

TESTEMUNHAS:

Nome
RG
CPF
Assinatura

Nome
RG
CPF
Assinatura

Aprovado: Parag. Único Art. 38 da Lei 8.666/93.